



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS

**EDITAL Nº. 46/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NO CURSO  
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretoria de Ensino do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para solicitação de troca de turno do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o semestre letivo 2023/1.

**1 DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 A seleção visa classificar 10 (dez) estudantes para realização de matrícula no turno da noite, em virtude do processo de extinção da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã.
- 1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados no turno da manhã no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS *Campus* Canoas, desde que tenham disciplinas do 1º ou 2º semestre do curso pendentes.
- 1.3 Os estudantes aprovados dentro do número de vagas, obrigatoriamente, serão vinculados à nova matriz curricular e não poderão retornar à matriz de origem.
- 1.4 Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas do turno da manhã, para Aproveitamento de Estudos, desde que mantida a matrícula em, no mínimo, um componente do turno da noite, o qual não poderá ser trancado.
- 1.5 A matrícula no turno da noite não altera o período de ingresso do estudante no *campus*, de modo que não haverá ampliação no prazo de conclusão do curso.
- 1.6 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
31/10/2022	Publicação do Edital	ifrs.edu.br/canoas
21 a 25/11/2022	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
12/12/2022	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
30 e 31/01/2023	Indicação das disciplinas a ser matriculado em 2023/1	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, e dos comprovantes que justifiquem a solicitação, conforme item 3.1, quando aplicável.
- 2.2 O formulário deve ser enviado ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.
- 2.3 É obrigatório que o aluno utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação.

## 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pelos seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada a seguir:
- I. Dificuldade de frequência por motivo de doença, comprovada através de atestado médico;
  - II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;
  - III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido;
  - IV. Matrícula mais antiga no *campus*.
  - V. Maior número de disciplinas pendentes do 1º semestre.
- 3.2 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será realizado sorteio público para o desempate, no dia 08/12, às 10h, no Auditório 02.

## 4 DA MATRÍCULA

- 4.1 Os estudantes aprovados nesta seleção deverão informar ao Setor de Registros Escolares, exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma, e pelo e-mail

**processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, em quais componentes curriculares do 1º e 2º semestres ofertados no turno da noite deverá ser matriculado em 2023/1.

4.2 O estudante que não atender a solicitação do item anterior terá seu pedido de troca de turno indeferido e, no caso de mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, será contemplado o estudante suplente.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da Instituição, em casos especiais.

5.2 A média vigente na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da noite é 7,0 (sete).

5.3 Aos alunos em situação de trancamento de matrícula que não estiveram com matrícula ativa durante o ano letivo de 2022, é obrigatório o envio do comprovante de vacinação contra Covid-19 (no mínimo uma dose), conforme normas vigentes do IFRS, junto da solicitação de troca de turno.

5.4 Alunos com disciplinas pendentes do 1º semestre poderão ter confirmação de matrícula em determinados componentes curriculares ao final da 1ª semana de aula, quando finalizado o processo de ajustes de matrícula, uma vez que as vagas excedentes são prioritárias aos ingressantes em 2022/2.

5.5 A inscrição no processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

5.6 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/canoas](http://ifrs.edu.br/canoas).

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em conjunto com a Direção de Ensino do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 31 de outubro de 2022.

**Prof. Alexandre Tadachi Morey**

Portaria nº 35/2020

Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da direção do *Campus*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS

**ANEXO I - Edital nº 46/2022**  
**Solicitação de Troca de Turno**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a)  
do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tendo  
ingressado no turno da manhã no semestre letivo \_\_\_\_\_, venho requerer troca  
de turno, iniciando no semestre 2023/1, de acordo com o Edital nº 46/2022, estando ciente  
que:

- a) Efetivando minha matrícula no turno da noite, serei vinculado à nova matriz do curso e não poderei retornar à matriz de origem;
- b) A oferta de disciplinas no turno da noite está sendo realizada de forma gradual, na ordem da Matriz Curricular, de modo que em 2023/1 serão ofertados componentes do 2º semestre, em 2023/2 do 3º semestre, e assim consecutivamente;
- c) Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas do turno da manhã, para Aproveitamento de Estudos, desde que mantida a matrícula em, no mínimo, um componente do turno da noite, o qual não poderá ser trancado;
- d) A matrícula no turno da noite não altera meu período de ingresso no *campus*, de modo que não terei ampliação no prazo de conclusão do curso.

Justificativa para a solicitação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Anexar comprovantes, caso se enquadre nas situações previstas no item 3.1 do Edital).

Canoas, \_\_\_\_\_ de novembro de 2022.